



ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente a **Concorrência nº 323/2022**, destinada à **contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Professor José Motta Pires**. Aos 04 dias de abril de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para deliberação acerca da proposta comercial retificada apresentada pela empresa Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda. Conforme a ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, realizada em 14 de março de 2023 (documento SEI nº 0016189422), a Comissão de Licitação verificou inconsistências na proposta comercial apresentada pela empresa Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda, com o valor global de R\$ 1.376.409,26 e, conforme previsto no subitem 9.6, do edital, foi oportunizado à proponente, através do Ofício SEI nº 0016320022, a possibilidade de correção dos itens divergentes, para adequação da proposta de preços, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto. Em 23 de março de 2023, a empresa protocolou a proposta comercial retificada (documento SEI nº 0016338727). Após análise da proposta comercial retificada verificou-se que: **a)** Considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: "Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima", a Comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética para os itens 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.2.3, 1.2.4, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 2.1.2, 2.1.3, 2.2.1, 2.2.4, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.3.1, 2.3.4, 3.1.1, 3.1.5, 3.2.1, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.8, 3.2.9, 3.4.1, 3.5.1, 3.5.2, 4.1, 5.1.3, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.9, 5.2.1, 5.2.2, 5.3.1, 5.4.1, 6.1, 6.3, 6.4, 6.6, 7.2, 7.5, 7.11, 7.12, 7.14, 7.15, 8.1.2, 8.1.3, 8.2.7, 8.2.8, 8.3.1, 8.3.3, 8.4.2, 8.5.1, 8.6.1, 8.7.2, 9.2.1, 9.2.2, 9.3.2, 9.4.3, 9.5.2, 9.5.4, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.8, 10.10, 10.11, 10.14, 10.17, 10.19, 10.21, 10.27, 10.28, 10.30, 10.31, 10.36, 10.39, 10.41, 10.42, 10.43, 10.45, 10.46, 10.47, 10.48, 10.51, 10.52, 11.1, 11.2, 11.4, 11.5, 12.1, 12.2, 12.3, 13.1.2, 13.1.3 e 14.1, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. **b)** Ainda, verificou-se que o preço total registrado na planilha orçamentária sintética para os itens 1.3.1, 2.2.3, 5.1.1, 5.1.4, 5.2.3, 5.4.2, 5.4.3, 6.2, 6.7, 10.9 e 10.33, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência da multiplicação do preço unitário pela quantidade. **c)** Por fim, solicitou-se os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Assim, foi oportunizado à empresa, a possibilidade de correção da proposta observado o disposto no subitem 9.4 do edital, desde que não houvesse majoração do preço global proposto, conforme Ofício SEI nº 0016345701. Em 29 de março de 2023, a empresa protocolou a proposta comercial retificada (documento SEI nº 0016390897). Após análise da proposta comercial retificada verificou-se que: **a)** Considerando o disposto no subitem 9.1.1, do edital: "Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima", a Comissão verificou que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética para os itens 1.1.3, 1.1.5, 1.3.2, 1.3.6, 2.2.2, 2.2.6, 2.3.1, 2.3.4, 2.3.6, 3.1.4, 3.2.4, 3.2.5, 3.4.1, 3.5.1, 4.2, 5.1.1, 5.2.2, 6.2, 6.4, 6.8, 7.3, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.15, 8.1.1, 8.2.2, 8.2.9, 8.3.1, 8.3.2, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.7.3, 9.3.1, 9.5.5, 9.5.7, 9.5.8, 10.7, 10.13, 10.14, 10.16, 10.18, 10.19, 10.20, 10.23, 10.24, 10.25, 10.29, 10.30, 10.35, 10.41, 12.2, 14.1 e 14.3, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. **b)** Ainda, verificou-se que o preço total registrado na planilha orçamentária sintética para os itens 1.3.5, 3.1.1, 3.2.1, 3.3.1 e 5.1.4, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência da multiplicação do preço

unitário pela quantidade. c) Por fim, solicitou-se os ajustes dos valores na composição de custos e cronograma físico-financeiro, de acordo com os ajustes realizados na planilha orçamentária sintética. Assim, foi oportunizado à empresa, a possibilidade de correção da proposta observado o disposto no subitem 9.4 do edital, desde que não houvesse majoração do preço global proposto, conforme Ofício SEI nº 0016399010. Em 03 de abril de 2023, a empresa protocolou a proposta comercial retificada (documento SEI nº 0016438205). Após sua análise, verificou-se que **o valor global apresentado proposto foi de R\$ 1.376.237,92** e as inconsistências identificadas anteriormente foram corrigidas. Portanto, a proposta comercial retificada atende às exigências estabelecidas no edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016455787** e o código CRC **ACC5F471**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.100252-0

0016455787v4

0016455787v4